PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

1352

Lei n. 1184/GP/2004.

Em, 22 de Novembro de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$8.100,00 (oito mil e cem reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

0701.000000000.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			Fonte Rec
0701.2781119702.024	Manutenção das Atividades da Divisão dc Esporte e Cultura			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	8.100,00	01-Próprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	8.100,00	

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0701.000000000.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			Fonte Rec
0701.1236113702.022	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
3.1.90.13.08	Obrigações Patronais - FGTS/Efetivos e Comissionados	R$	8.100,00	01-Próprio
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	8.100,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Atrio desta Prefeitura de Pimenta Bueno no Periodo de 22/11/04 à 29/11/04

Pimenta Bueno - RO, 22 de Novembro de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

Diretor de Comunicação